

~ Lei n. 75 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo Único - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes com a solenidade de posse do Prefeito e Vereadores eleitos para o próximo quadriênio, a realizar-se a 1^{ra} de dezembro, recorrendo-se ao saldo do exercício anterior, ressalvadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 22 de novembro de 1951

Julio Vass
Prefeito Municipal
Otília Schimmelpfong - Secretária